



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Suporte Logístico
Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.012373/2024-51

Ao Serviço de Licitações,

Assunto: Aquisição de unidades de discos de estado sólido (SSD).

1. Trata-se da aquisição de unidades de discos de estado sólido (SSD), com capacidade de 500 GB cada, para atender as necessidades do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme Termo de Referência (5297964).

2. Em atenção ao Despacho SELIC (5345494), que solicita manifestação desta CSG acerca da proposta e habilitação da empresa Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. (CNPJ: 48.855.116/0001-39) na Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, para a aquisição de 100 unidades de SSDs. A análise se baseia no Termo de Referência (TR) 57/2024, considerando a similaridade do objeto, quantidade, qualidade da marca e conformidade com as especificações técnicas.

3. **Análise da Proposta de Preços:**

3.1. A Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. propõe fornecer 50 unidades de SSD - acredita-se em erro material da quantidade (correto 100 unidades), com a opção de escolha entre dois modelos:

- **SSD SANDISK PLUS 480GB 535MB/S SDSSDA-480G-G26**
- **SSD ADATA 480GB 2,5" SATA III 6GB/S - ASU650SS-480GT-R**

3.2. O valor total da proposta é de **R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais):**

- **Capacidade:** 480GB, inferior à capacidade mínima de 500GB.
- **Formato e Interface:** Ambos os modelos possuem formato 2,5" e interface SATA III, em conformidade com o TR.
- **Prazo de Entrega:** 5 dias úteis, dentro do limite máximo de 5 dias úteis estabelecido.
- **Preço:** **R\$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** por unidade, totalizando **R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

3.3. **Pontos de Atenção da Proposta:**

- **Quantidade:** A proposta oferta apenas **50 unidades**, enquanto o TR solicita **100 unidades**. Essa diferença aparenta em erro material da proposta da empresa.
- **Escolha do Modelo:** A proposta permite a escolha entre dois modelos de SSDs de marcas diferentes, porém com capacidade inferior à capacidade mínima de 500GB estabelecida no TR.
- **Especificações Técnicas Complementares:** A proposta não detalha todas as especificações técnicas relevantes como **Memória Flash e TBW** para o SSD SANDISK.

3.4. **Comparativo das Especificações Técnicas:**

a) SSD SANDISK PLUS 480GB 535MB/S SDSSDA-480G-G26:

Especificação	TR 57/2024 (Mínimo)	SanDisk Plus 480GB	Atende?	Observações
Formato	2,5"	2,5 polegadas	Sim	
Interface	SATA III (6 Gb/s)	SATA III (6Gbps)	Sim	
Capacidade	500 GB	480GB	Não	Inferior à capacidade mínima de 500GB.
Velocidade de Leitura Sequencial	500 MB/s	535MB/s	Sim	
Velocidade de Gravação Sequencial	450 MB/s	445MB/s	Não	Inferior ao mínimo exigido no TR.
Memória Flash	TLC ou superior	Não especificado	Não	Não foi especificada na proposta.
MTBF	1.500.000 horas	1.000.000 horas	Não	Inferior ao mínimo exigido no TR.
TBW	150 TBW	Não especificado	Não	Não foi especificada na proposta.

Resistência a Impactos	1.500 G	1.500 G a 0,5 m/s	Sim	
Temperatura Operacional	-0°C a 70°C	-40°C a 85°C	Sim	
Compatibilidade	Windows, Linux e outros	Windows, Linux e outros	Sim	
Garantia	3 anos	3 anos	Sim	

b) SSD ADATA 480GB 2,5" SATA III 6GB/S - ASU650SS-480GT-R:

Especificação	TR 57/2024 (Mínimo)	ADATA SU650 480GB	Atende?	Observações
Formato	2,5"	2,5"	Sim	
Interface	SATA III (6 Gb/s)	SATA III (6Gbps)	Sim	
Capacidade	500 GB	480GB	Não	Inferior à capacidade mínima de 500GB.
Velocidade de Leitura Sequencial	500 MB/s	520MB/s	Sim	
Velocidade de Gravação Sequencial	450 MB/s	450MB/s	Sim	
Memória Flash	TLC ou superior	3D NAND Flash	Sim	
MTBF	1.500.000 horas	2.000.000 horas	Sim	
TBW	150 TBW	280TB	Sim	
Resistência a Impactos	1.500 G	1.500 G a 0,5 m/s	Sim	
Temperatura Operacional	-0°C a 70°C	0°C a 70°C	Sim	
Compatibilidade	Windows, Linux e outros	Windows, Linux e outros	Sim	
Garantia	3 anos	3 anos	Sim	

3.5. **Conclusão:** O objeto ofertado não atende às especificações do TR.

4. **Análise das Marcas:**

- **SanDisk:** Marca reconhecida e confiável no mercado de armazenamento, com produtos de boa qualidade.
- **ADATA:** Marca com boa reputação e conhecida por oferecer SSDs com bom custo-benefício.

5. **Análise dos Atestados de Capacidade Técnica:**

5.1. A empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica; no entanto, não foram identificados atestados que demonstrassem similaridade com o objeto da presente aquisição.

6. A proposta apresentada pela empresa Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda., não atende às exigências do TR em relação ao objeto. Os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam, de forma satisfatória, a experiência da empresa no fornecimento de SSDs, atendendo as especificações exigidas no TR.

7. **Conclusões e Recomendações:**

7.1. A proposta da Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. apresenta diversas deficiências:

- Falta de atestados de capacidade técnica com objetos similares.
- SSD ofertado com capacidade inferior (480GB) à exigida no TR (500GB).
- Falta de informações sobre as especificações dos SSDs.

8. **Diante do exposto, recomenda-se a inabilitação da proposta da empresa Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda.,** pelos seguintes motivos:

- Descumprimento do TR 57/2024 pela ausência comprovação que já executou contrato(s) com a similaridade do tipo de equipamento e a quantidade a ser contratada, conforme os atestados de capacidade técnica apresentados.
- Oferta de SSD com capacidade de armazenamento inferior à exigida no TR.

9. Diante do exposto e considerando o descumprimento de requisitos essenciais para a contratação, submete-se o presente processo ao Serviço de Licitações, **manifestando a inabilitação da empresa Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. na Dispensa Eletrônica nº 90005/2024** e a adoção das providências cabíveis para a continuidade os procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 25/09/2024, às 19:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5346096** e o código CRC **2996F5F2**.
